



-----**ACTA Nº5/2016**-----

-----**MINUTA**-----

-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**-----

-----Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim e na Sala das reuniões do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emília Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes, e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente perguntou se algum dos Autarcas pretendia usar da palavra no PAOD.-----

-----Pedi uso da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço que alertou para a falta de luz em Fazendas no fim-de-semana e a demora na reposição da luz. Referiu que algumas pessoas ficaram sem luz até às sete horas da tarde, ou seja praticamente todo o domingo. Perguntou o que se pode fazer para que a situação não se repita.-----

-----O Senhor Presidente informou que estas situações devem-se à falta de manutenção das redes elétricas por parte dos serviços da EDP, e prevê que de futuro estes problemas sejam cada vez mais recorrentes, contudo vai chamar a atenção dos serviços para acautelarem futuras situações. Devem utilizar o site de avarias na iluminação pública que a EDP tem.-----



-----A Senhora Vereadora da CDU colocou também a questão relativa às obras da sede do Fazendense, referiu que passou recentemente pelo local e verificou que se encontram paradas. Perguntou o que se passa e se não há problemas com os prazos a cumprir.-----

-----O Senhor Presidente informou que a paragem da obra tem a ver com a necessidade de uma pequena alteração e pelo facto da Engenheira que segue a obra se encontrar grávida e com alguns problemas, fazendo com que os trabalhos estejam parados, contudo os prazos estão devidamente acautelados.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Sampaio informando que foi inaugurada a loja social, possui o que é necessário, está disponível e funciona com voluntários. Informou que as pessoas tem que ir identificadas pelos serviços que as encaminham para a loja com indicação das necessidades. A loja vai também servir de ponto de recolha para quem queira deixar a sua contribuição, com roupas e outras utilidades.-----

-----O Senhor Presidente informou que perto da paragem do autocarro, situada junto à Loja Social, poderá ser instalado um contentor para as pessoas depositarem de forma anónima as suas dívidas é uma hipótese a estudar.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----2.APROVAÇÃO DE ATAS - Tendo sido previamente distribuída por todos os Autarcas, foi submetida a aprovação a seguinte ata: da reunião de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

-----3.INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITETURA E NA GLOBALIDADE E DE INDEFERIMENTO - O Executivo deliberou ratificar os despachos de deferimento na globalidade, número 72/15, de José Manuel de Oliveira Pedro; Deferimento na arquitetura,



número 2/16 de Osvaldo Manuel Lopes Duarte; Indeferimento, número 5/2016, de António dos Santos - Cabeça de Casal da herança.-----

-----4.RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA SEQUENCIA DO PROCEDIMENTO Nº2/2015/CCE, para "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, DESIGNADAMENTE GASÓLEO A GRANEL, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO"- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Encontrando-se já assinado o Acordo Quadro através da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, e revestindo-se da máxima urgência o desenvolvimento do procedimento de Ajuste de Direto para celebração de contrato de "Aquisição de Combustíveis Rodoviários, designadamente gasóleo a granel" com a Petrogal - Petróleos de Portugal, SA, no âmbito do referido Acordo Quadro, foi necessário proceder à aprovação da minuta do contrato.-----

Pelo exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de 29/01/2016, no qual se procedeu à aprovação da minuta do contrato, de acordo com o documento que se anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta minuta do contrato de adjudicação de fornecimento.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma ratificada por unanimidade e minuta.-----

-----5.APRECIÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO ECONOMIA LOCAL - PAEL -



O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Em cumprimento do nº 1 do artigo 12º da lei 43/2012, de 28 de agosto, proponho ao executivo que aprecie para posterior envio à Assembleia Municipal, o Relatório de Execução do PAEL.-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta, justificação dos desvios medidas propostas no plano de ajustamento financeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, elaborada pela Contabilidade.-----

-----O Executivo tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

-----6.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE 2016, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - O Senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Em cumprimento do nº 1 do art. 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2016, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação.-----

Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respetivo contrato.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta, contrato de aquisição de serviços de auditoria externa às contas no Município para o ano de 2016.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor da bancada



do PS e as abstenções dos Senhores Vereadores da CDU e da Coligação Amar a Terra.-----

-----7.APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZACÃO DE DESPESA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2016 BEM COMO APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO COMPOSTAS PELO PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE EMCARGOS - O senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Conjugando o nº 1 do artº 36º, o artº 38º, o nº 2 do artº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, com a alínea b) do nº 1 do artº 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do nº 1 do artº 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:-----

Que seja autorizada a despesa de 264.000,00 € (duzentos e sessenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovada a decisão de contratar através do lançamento de Concurso Público com publicidade internacional, e ainda aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para: "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2016".-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta, programa de concurso, caderno de encargos, e informação de cabimento prestada pela Contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----8.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO DE "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFALTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2016" - O Senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redação pelo DL 149/2012, de 12 de julho, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso de: "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2016", os seguintes elementos:-----

Efectivos:-----
Presidente - Eng.º António da Rocha Pinto-----
Vogal -; Engª Maria de Fátima Lopes;-----
Vogal - Dr.ª Maria do Rosário Almeida-----

Suplentes:-----
António Joaquim Veríssimo Pisco-----
António Forte;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação a proposta acima apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----9.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS, NO JÚRI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DE "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFALTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2016" - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Conjugando o nº 1 do artº 36º, o artº 38º, o nº 2 do artº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L.



18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, com a alínea b) do nº 1 do artº 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do nº 1 do artº 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:-----

Que seja autorizada a despesa de 264.000,00 € (duzentos e sessenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovada a decisão de contratar através do lançamento de Concurso Público com publicidade internacional, e ainda aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para: "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2016".-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----10. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL", BEM COMO APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO COMPOSTAS PELO PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS - O Senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Conjugando o nº 1 do artº 36º, o artº 38º, o nº 2 do artº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, com a alínea b) do nº 1 do artº 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do nº 1 do artº 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:-----

Que seja autorizada a despesa de 294.976,19 € (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovada a decisão de contratar através do lançamento de



Concurso Público, e ainda aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para: "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL".-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----O Processo esteve para consulta no Gabinete de Apoio à Vereação.-----

-----Acompanha a proposta, informação de cabimento prestada pela contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----11. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURÍ DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO DE "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL" - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso de: "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL", os seguintes elementos:-----

Efectivos:-----

Presidente - Eng.º António da Rocha Pinto-----

Vogal -; Arqtº António Areosa Forte;-----

Vogal - Dr.ª Maria do Rosário Almeida-----

Suplentes:-----

Dr António Joaquim Veríssimo Pisco-----

Drª Cláudia Patrícia Afonso;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----12.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA, NO JÚRI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DE "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL" - O Senhor Presidente apresentou a sua proposta, do seguinte teor: "Conjugando o nº 2 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, proponho que seja delegado no Júri dos Procedimentos, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso do fornecimento de "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL".-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Para a deliberação que se segue ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Sónia Colaço, por se encontrar legalmente impedida.-----

-----13.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA BERNARDO GONÇALVES, Nº 54 B, EM ALMEIRIM - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Na sequência da deliberação de 20-11-2015, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que delibere a aquisição de um prédio



sito Rua Bernardo Gonçalves, nº54B, em Almeirim, pelo valor total de € 240.000 (duzentos e quarenta mil euros), conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, descrição da Conservatória do Registo Predial de Almeirim, relatório de avaliação do prédio feita pela comissão de avaliação, composta pelos Senhores Engenheiro António Rocha Pinto e Arquiteto António Forte e informação de cabimento prestada pela contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Retomou o lugar a Senhora Vereadora Sónia Colaço.-----

-----14. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE "REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SUA ALIENAÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL" - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

"Considerando que:-----

- São atribuições do Município, entre outras, a área social, e a habitação, nos termos das alíneas h) e i) do nº2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 19.09 na atual redação;-----

- Que nos termos da alínea k) o nº1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;--



O parque habitacional do município encontra-se envelhecido e é insuficiente para dar resposta às inúmeras solicitações nesta área, justifica-se assim desenvolver medidas que permitam a aquisição de imóveis de particulares que estejam devolutos e em deterioração e proceder à sua recuperação para depois vir a aliená-los, a terceiros segundo um regime próprio, o que permite não só a recuperação do tecido urbano do concelho como satisfazer algumas necessidades populacionais.-----

Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º do código de procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

- Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de "regulamento de aquisição de imóveis e sua alienação em regime de propriedade resolúvel";

- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao presidente da camara identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

- Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet no município;-----

- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/3013, de 12 de setembro, na atual redação".-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----15.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE MANDATO



ADMINISTRATIVO COM A CIMMLT, BEM COMO SUBMETER A APROVAÇÃO O PEDIDO DE ADESÃO À RESPETIVA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Considerando que:-----
O projeto de compras eletrônicas que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e os Municípios que a integram vêm desenvolvendo, através da constituição da CCE-CIMLT, permitiu obter poupanças financeiras estimadas na ordem dos 13.8 milhões; O acumular de experiência adquirida no âmbito das compras eletrônicas, desde a data de constituição da CCE-CIMLT, em 2011, permitiu a introdução de melhoramentos nas regras de funcionamento da CCE-CIMLT;-----
Ao mesmo tempo, o referido acumular de experiência determinou a adoção de um novo modelo de acordos quadro a adotar em compras futuras, o que, naturalmente, convergiu na introdução de ajustamentos e alterações no Regulamento Orgânico da CCE; O alargamento do âmbito subjetivo da CCE-CIMLT apresenta-se como uma medida suscetível de garantir um incremento dos resultados financeiros associados ao projeto de compras eletrônicas;-----
Assim, revela-se necessário que as entidades integrantes da CCE-CIMLT celebrem um novo contrato de mandato administrativo, através do qual manifestam a sua vontade em aderir ao Projeto.--
Para análise da proposta em discussão, foi apresentado o Regulamento da Central de Compras Eletrônicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e uma proposta de Contrato de Mandato.-----
Assim, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 12.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central Eletrónica de Compras da CIMLT na atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----
Submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização da celebração do Contrato de Mandato Administrativo a celebrar



entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em conformidade com o teor do Anexo I;-----

Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aprovação do pedido de adesão a apresentar pelo Município de Almeirim à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta o contrato de mandato administrativo, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU pediu uso da palavra e disse: "na proposta é referido que estamos a deliberar enviar à AM este assunto. Se estamos apenas perante uma questão administrativa, nada tenho a opor que a CDU é favorável a que os eleitos na AM se possam pronunciar sobre o mesmo. No entanto, se tiver em conta o conteúdo deste contrato de mandato administrativo, tenho muitas reservas sobre ele. Parece-me que estamos perante uma delegação de competências acrescidas, pois é referido nos considerandos que existe um alargamento do âmbito subjetivo da Central de Compras Eletrónicas da CILMLT, para além de que são referidas que a existência de várias entidades da CIMLT e não há uma listagem dessas entidades. São só as autarquias que já faziam parte, ou há outras?"-----

-----O Senhor Presidente informou: "anteriormente já faziam parte da CCE-CIMLT para além dos Municípios, outras entidades tais como AR - Águas do Ribatejo, E.M., S.A.; DESMOR, EM, SA; Ecolezíria - Empresa Intermunicipal Tratamento Resíduos Sólidos, EIM, VIVER SANTARÉM - Sociedade de



Cultura, Desporto, Turismo, e Gestão Urbana, EM, SA., Resitejo - Associação de Gestão de Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.-----

O novo Regulamento da Central de Compras, prevê no artigo 6º, quanto ao âmbito subjectivo que possam aderir à Central de Compras, para além dos Municípios ou de empresas municipais, "quaisquer entidades, públicas ou privadas, ou serviços públicos ainda que desprovidos de personalidade jurídica, desde que manifestem vontade de integrar a CCE-CIMLT e respeitem os seus princípios, o que implica a aceitação do disposto no presente Regulamento e demais regras e princípios subjacentes à contratação pública."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada foi a mesma aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----16. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKWONDO - O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Tendo em conta que os municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do regulamento municipal de apoio ao desporto, proponho a atribuição de um subsidio no valor de 750 euros aos 20kms de Almeirim - secção taekwondo para apoio nas despesas com o open de Holanda.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Acompanha a proposta, pedido do Clube e informação de cabimento prestada pela contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita foi a mesma aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----17. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VERSÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO "REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO" PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira apresentou a seguinte proposta: "A proposta de "regulamento para concessão de bolsas de estudo" foi publicada em diário da república, 2º série, nº212, em 29 outubro de 2015, bem como afixada em edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respetivo prazo, não foram apresentadas sugestões á mesma.-----

Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), nº1 do artigo 33º do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com posteriores alterações que delibere a aprovação do "regulamento para concessão de bolsas de estudo", para posterior envio à assembleia municipal.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação." -----

-----Acompanha a proposta Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo.-----



-----A Senhora Vereadora da CDU fez alguns reparos ao Regulamento: 1º no artigo terceiro referiu que se deve ler "Montante e Periodicidade", tal como estava na redação anterior; 2º Verificou que a nova redação do artigo quinto vem clarificar e dar razão às alterações que foram propostas pela CDU, aquando da discussão na Assembleia Municipal de 2011, sobre os apoios a prestar a todos os cidadãos; 3º porque motivo é pedido no artigo 7º, na alínea f), o IRC de todos os elementos do agregado familiar? Não é suficiente o IRS?; 4º no artigo 10º, na redação do ponto 1 deve referir-se no plural aos técnicos responsáveis, tal como é redigido no artigo décimo quinto; ainda no artigo décimo onde vem a designação do salário mínimo, porquê a referencia aos trabalhadores da indústria? Não podia ficar a redação "indexado ao salário mínimo nacional (SMN)? No artigo décimo nono julga que a redação podia ficar mais clara, como por exemplo nos últimos regulamentos já neste mandato, que a redação tem sido a seguinte: Artigo trinta e quatro - casos omissos - casos omissos, decorrentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos pela lei geral em vigor na falta desta por deliberação pela Câmara Municipal.-----

-----Por se tratarem de correções de sintaxe que não alteram o sentido do texto, o Executivo deliberou por unanimidade e minuta considerar as alterações propostas.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----18. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR - A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira, apresentou a



seguinte proposta: "O Município de Almeirim tem tido um papel ativo na promoção, na formação académica e profissional dos jovens do Concelho, como forma de assegurar o seu desenvolvimento social e educativo, em especial no ensino superior.-----

No presente ano, tal como nos anteriores, fez-se uma análise cuidada dos vários processos, no entanto após publicação da lista, a candidata acima identificada pediu para que se revisse o seu processo, pois na sua candidatura não colocou o valor do quarto que paga para poder frequentar a faculdade e anexou a regulação do poder paternal sem declarar que não auferia esse valor. Todas as situações descritas fizeram com que não fosse apoiada pois a sua pontuação era mais baixa e como tal não era abrangida. No entanto com os novos dados, e refeitos os cálculos esta era uma situação a ser contemplada.-----

Face ao exposto solicito.-----

Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme al. d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 e , considerando o disposto nos artigos 3.º, 9.º e 15.º do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo publicado no DR, 2.ª Série, n.º 152, em 7 de agosto de 2012, propõe-se para o ano letivo 2015/2016, a atribuição de 200€ mensais, 2.000€ ano, para a candidata à Bolsa, Catarina Alexandra da Silva Cardeta, conforme documentação em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, informação interna do



Gabinete de Educação, pedido da Catarina para reavaliar a situação, outros documentos pedidos para compor o processo e informação cabimento relativa à despesa, prestada pela Contabilidade.---

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----19. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO APRESENTADO POR MANUEL FULGÊNCIO MONTEIRO - O senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:-----
o requerimento apresentado em nome de Manuel Fulgêncio Monteiro para ocupação de espaço público com viatura (Toyota Hilux 35-93-VS) para venda de produtos hortícolas, com a área de ocupação de 8m², no Parque da Tílias em Almeirim (local assinalado na planta de localização anexa), aos fins de semana, pelo período de um ano;-----

o constante do Processo n.º1/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 12º e alínea ss) do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16.01 (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado nos documento em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----



-----Acompanha a proposta informação da Técnica Superior Cláudia Afonso, pedido do requerente, fotocópia do cartão de cidadão e outros documentos que compõem o processo.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----20. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO APRESENTADO POR RICARDO EMANUEL BENTO FERNANDES - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:-----
o constante do Processo n.º30/15, do Balcão Único de Atendimento;-----
o requerimento apresentado em nome de Ricardo Emanuel Bento Fernandes para ocupação de espaço público com banca de venda de doces, com a área de ocupação de 1m², no Parque da Tílias em Almeirim (local assinalado na planta de localização anexa, designadamente em frente ao restaurante “O Pinheiro”), aos sábados e domingos, pelo período de um ano;-----

Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 7º do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16.01 (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que emita o indeferimento do pedido, tendo em conta o local onde o requerente pretende colocar a banca, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo



I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Acompanha a proposta, informação da Técnica Superior Cláudia Afonso, e outros documentos necessários para a elaboração do processo.-----
-----Posta a votação a proposta acima transcrita, o Executivo deliberou por unanimidade e minuta indeferir a pretensão para o local indicado e sugerir que o requerente apresente novo pedido indicando outro local.-----

-----21. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO APRESENTADO POR MARIA ISABEL FERREIRA AGOSTINHO - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a sua proposta, que se transcreve: "Considerando:-----

o requerimento apresentado em nome de Maria Isabel Ferreira Agostinho para ocupação de espaço público para venda de artesanato e velharias, com a área de ocupação de 4m², no Parque da Tílias em Almeirim (local assinalado na planta de localização anexa), aos fins de semana, pelo período de 6 meses;-----
o constante do Processo n.º31/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

Tendo em conta o disposto nos artigos 3º e 5º do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16.01 (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual



redação."-----
-----Posta a votação a proposta acima transcrita,
foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----22.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE
POSIÇÃO NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM HABITAÇÃO
SOCIAL - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio
apresentou a seguinte proposta: "Considerando:----
José Pereira Gomes Serrado, na qualidade de neto de
uma inquilina de uma habitação social sita na Rua
1º de Dezembro, nº4, Esq. Bairro do Pupo, Almeirim,
propriedade do Município, vem indicar que a mesma
havia falecido em 15 de janeiro de 2016;-----
Mais indica que sempre ali coabitou com a sua avó,
juntando comprovativo de morada;-----
Do relatório da ação social consta, entre outros,
que aquele neto sempre habitou com avó, sendo
anteriormente o agregado familiar composto pelo
mesmo, um irmão que entretanto saiu daquela
residência e a falecida avó;-----
O respetivo agregado sempre cumpriu com o pagamento
da renda;-----
Nos termos do disposto no artigo 4º da lei 81/2014,
de 19.12, a qual estabelece o regime do
arrendamento apoiado para habitação e regula a
atribuição de habitações neste regime, consta no
nº1 que: " *As habitações arrendadas em regime de
arrendamento apoiado só podem destinar-se a
residência permanente dos agregados familiares aos
quais são atribuídos*".-----
Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e
aprove a manutenção do arrendamento em nome do
requerente, em virtude fazer parte do agregado
familiar ao qual aquela residência foi atribuída.--



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----23. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a proposta que se transcreve: "Considerando:-----

O requerimento apresentado por Maria Rosa Susano Alfaiate para atribuição de duas bancas, no Mercado Municipal Diário de Almeirim para venda de produtos regionais do Alentejo, aos Sábados.-----

O Município de Almeirim a quando da aprovação do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário não regulamentou a questão das feiras e mercados, revogando aquele o anterior Regulamento de Mercados e Feiras Municipais;-----

Em informação anterior, o consultor jurídico conclui no sentido de " enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Camara Municipal de Almeirim de 19 de julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro de 2004 publicado pelo Edital nº807/2004 (2ª série) no DR nº292, apêndice nº152, 2ª série, de 15.12.2004"-----

Em reunião de Executivo de 15.06.2015 foi deliberado que enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da



Camara Municipal de Almeirim de 19 de julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro de 2004 publicado pelo Edital nº807/2004 (2ª série) no DR nº292, apêndice nº152, 2ª série, de 15.12.2004-----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a presente proposta, sendo assim atribuídas duas bancas conforme requerido.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----24. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS CONDIÇÕES DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:-----
O requerimento apresentado por Ricardo Manuel Correia Eleutério Borges e Fábio José Escrevente Simões para atribuição de lojas, no Mercado Municipal Diário de Almeirim para venda de artigos de artesanato regional e para talho, respetivamente;-----

O Município de Almeirim a quando da aprovação do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário não regulamentou a questão das feiras e mercados, revogando aquele o anterior Regulamento de Mercados e Feiras Municipais;-----

Em informação anterior, o consultor jurídico conclui no sentido de “ *enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será*



regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Camara Municipal de Almeirim de 19 de julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro de 2004 publicado pelo Edital nº807/2004 (2ª série) no DR nº292, apêndice nº152, 2ª série, de 15.12.2004"-----

Em reunião de Executivo de 15.06.2015 foi deliberado que enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Camara Municipal de Almeirim de 19 de julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro de 2004 publicado pelo Edital nº807/2004 (2ª série) no DR nº292, apêndice nº152, 2ª série, de 15.12.2004;-----

Nos termos do disposto no respetivo Regulamento, no artigo 37º cabe à Camara Municipal aprovar as condições gerais do concurso de hasta pública para atribuição de lojas designadamente quanto ao seu objeto, base de licitação, dia e hora de hasta publica;-----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove os termos e condições gerais da respetiva hasta Pública, conforme Edital em Anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----25.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE



SINALIZAÇÃO VERTICAL NA SEQUENCIA DAS PINTURAS DE MARCAS RODOVIÁRIAS - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta: "De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5/9, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----
Dispõe o artigo 5º que *"nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."*-----
A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----
Na sequência das pinturas de marcas rodoviárias e para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de sinais, conforme informação em anexo.-----
Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais.-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo



I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação a proposta acima apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

----- 26. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a seguinte proposta: "Considerando que, as relações culturais e sociais com as comunidades nacionais instaladas noutros países constitui um fator importante de dinamização e divulgação das realidades da nossa região, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) destinado a participar as despesas com a deslocação a França.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta pedido do Rancho e informação de cabimento prestada pela Contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, a mesma foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----AUTOCARRO - A câmara deliberou contabilizar as despesas com o autocarro ao serviço das seguintes entidades: Agrupamento de Almeirim e Fazendas - NEES, cinquenta e quatro euros e



cinquenta e um cêntimo; Agrupamento de Escolas de Fazendas, Cento e Trinta e um euros e quarenta e quatro euros; Agrupamento fazendas de Almeirim, Cento e onze euros e quarenta cêntimos; Junta de freguesia Almeirim, Quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e sete cêntimos; Escola dos Charcos, Trinta euros e quarenta e dois cêntimos; Crial, Duzentos e setenta euros e trinta e nove cêntimos; Jardins de Infância Marianos e Paços dos Negros, Sessenta e dois euros e cinquenta e oito euros; Footkart, Cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos; União Futebol Clube Almeirim, Cento e quatro euros e vinte cinco cêntimos; Centro escolar de Almeirim e Escola de Paço dos Negros, Cento e catorze euros e noventa e quatro cêntimos; Escuteiros de Almeirim, Oitocentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos; Hóquei Clube "Os Tigres", Setecentos e quinze euros e setenta e cinco cêntimos; Escola Secundária Marquesa de Alorna, Vinte e seis euros e setenta e dois cêntimos; Centro de Almeirim, Trezentos e noventa e dois euros e vinte cinco cêntimos; Agrupamento de Almeirim - NEES, Duzentos e doze euros e noventa e nove cêntimos; Usal, Duzentos e quarenta e cinco euros e seis cêntimos; Centro Paroquial Almeirim, Cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos; Vinte Kms Almeirim, Cento e setenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos; Três A - Andebol, Quatrocentos e cinquenta e nove euros; Centro Escolar Almeirim, Mil duzentos e treze euros e vinte e dois cêntimos.---

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foi comunicado aos Recursos Humanos
Senhas de presença dos Senhores Vereadores.-----

-----Às dezasseis horas e vinte minutos o Senhor Presidente
declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente
Administrativa Especialista, elaborei a presente acta que lavrei
e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----



(R: 2016.02.15)
APROVADA
Em reunião de 7/03/2016

O Presidente da Câmara,

A Assistente Administrativa
